



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2445

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 7 de maio de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 09 de janeiro de 2019, a Vigilância Sanitária publica as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUANA CAROLINE BALDAM BORTOLOZZO
Endereço: R. Ângelo Carrara, 33 VI. Capelleto
Atividade: Serviços de prótese dentária
Nº CEVS: 352340401-325-000023-1-3
Data de Validade: 06/04/2021
Responsável Legal: Luana Caroline Baldam Bortolozzo CRO 10415
Responsável Técnico: Luana Caroline Baldam Bortolozzo CRO 10415

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GARCIAS COM. E DISTR. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ME
Endereço: R. Campos Salles, 08 Centro
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000031-1-5
Data de Validade: 13/04/2021
Responsável Legal: Alessandra Faria de França Brasil CRO 91168
Responsável Técnico: Alessandra Faria de França Brasil CRO 91168

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSP. LTDA
Endereço: R. Maria Oscarlina Fumachi Nardi, 58 Lot. Pq. Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000044-1-3
Data de Validade: 01/04/2021
Responsável Legal: Caio Cezar Dini
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira CRF 74813

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DROGARIA MARCELO FILIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
Endereço: R. Santo Antônio, 711 Jd. Carlos Borella
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000092-1-0
Data de Validade: 28/04/2021
Responsável Legal: Marcelo Vienna Larocca Lopes CRF 68784
Responsável Técnico Substituto: Patrícia Daiane Sarti CRF 75105

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DROGARIA MVR LIMA LTDA-ME
Endereço: R. Quintino Bocaiuva, 281 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000098-1-4
Data de Validade: 23/10/2020
Responsável Legal: Devanir Vaz de Lima
Responsável Técnico: Denyse Aparecida

Ribeiro Fonseca CRF 47684

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FARMÁCIA LÚCIA LTDA
Endereço: Av. Comendador Francisco Bartholomeu, 198 Central Park II
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000157-1-7
Data de Validade: 07/01/2021
Responsável Legal: Alexandre Marques Dias
Responsável Técnico: Karina Antônio Marques
Responsável Técnico Substituto: Armando José Blanco CRF 24144

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ITATIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME
Endereço: Av. Barão de Itapema, 122 Centro
Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº CEVS: 352340401-477-000097-1-7
Data de Validade: 13/04/2021
Responsável Legal: Davi Faria de França
Responsável Técnico: Maria Helena de França

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: COMERCIAL E CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
Endereço: Av. Pedro Mascagni, 355 Jd. Galeto
Atividade: Atividades Veterinárias
Equipamento: Raio x Médico de 100 MA a 500 MA, 081206/10, X- HOUSE ORION, 125 KVP
Nº CEVS: 352340401-750-000062-1-1
Data de Validade: 03/04/2021
Responsável Legal: Sônia Aparecida Beija Prado Silvestre CRMV 3815
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Flávia Assis Polessi CRMV 20837

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
Endereço: R. Regina Regagnin Piovani, 80 Lot. Pq. Empresarial Adelelmo Corradini
Atividade: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000064-1-6
Data de Validade: 17/10/2020
Responsável Legal: Emerson Ricardo Netto
Responsável Técnico: Luciana Bulgarelli CRF 27642
Responsável Técnico Substituto: Ana Flávia da Silva CRF 96100
Responsável Técnico Substituto: Emily Jhayane da Silva CRF 97939
Responsável Técnico Substituto: Glaucia Cristiane Bernardi CRF 20629
Responsável Técnico Substituto: Renata Moreira da Silva CRF 86467

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CELIA REGINA MINAZAKI
Endereço: R. Cecília Basso Rabechi, 198 VI. São Caetano
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000550-1-8
Data de Validade: 08/04/2021
Responsável Legal: Célia Regina Minazaki

CRO 35449
Responsável Técnico: Célia Regina Minazaki CRO 35449
Responsável Técnico Substituto: Camila Ferrari Forato CRO 121573

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLINIUN ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
Endereço: R. Alfredo Vieira Arantes, 164 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000858-1-2
Data de Validade: 27/04/2021
Responsável Legal: Gustavo Lima e Silva Belluzzo CRM 116364
Responsável Técnico: Renan Dias Irabi CRM 133572

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FRANKLIN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Endereço: Av. dos Expedicionários Brasileiros, 333 sala 903 VI. Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Data de Validade: 23/04/2021
Responsável Legal: Ciro Franklin Perrella Gonçalves CRM 104643
Responsável Técnico: Ciro Franklin Perrella Gonçalves CRM 104643

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ISABEL CRISTINA MÔNACO
Endereço: R. Coronel Camilo Pires, 457 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000784-1-7
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 03A716555, PRDENTAL PRO 70 INTRA, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000103-1-6
Data de Validade: 06/04/2021
Responsável Legal: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339
Responsável Técnico: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Isabel Cristina Mônaco CRO 39339

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: IVANA PENTEADO FRANÇA
Endereço: Av. dos Expedicionários Brasileiros, 333 sala 207 VI. Brasileira
Nº CEVS: 352340401-863-000555-1-4
Atividade: Atividade odontológica
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 01A713715, Prudental Pro 70, 8 ma 70 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000558-1-6
Data de Validade: 28/04/2021
Responsável Legal: Ivana Penteado França CRO 89581
Responsável Técnico: Ivana Penteado França CRO 89581
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Ivana Penteado França CRO 89581

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: JOSÉ SIMÃO DE OLIVEIRA
Endereço: Av. Independência, 475 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000191-1-9

Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 000252, dabi atlante spectro 70x, 8 ma 70 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000190-1-1
Data de Validade: 27/04/2021
Responsável Legal: José Simão de Oliveira CRO 62399
Responsável Técnico Principal – Equipamento: José Simão de Oliveira CRO 62399

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: JULIANA ROBERTA BAPTISTELLA DA CUNHA
Endereço: R. Cecília Basso Rabechi, 198 VI. São Caetano
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000172-1-3
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, A408001483, DABI ATLANTE, 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000173-1-0
Data de Validade: 08/04/2021
Responsável Legal: Juliana Roberta Baptistella da Cunha CRO 83117
Responsável Técnico: Juliana Roberta Baptistella da Cunha CRO 83117
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Juliana Roberta Baptistella da Cunha CRO 83117

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PRIMEODONTO ITATIBA LTDA
Endereço: R. José Gabriel, 194 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000859-1-0
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 500001185471, saevo timex 70, 70 kvp 7 ma
Nº CEVS: 352340401-863-000860-1-0
Data de Validade: 23/04/2021
Responsável Legal: André Luiz Rosas
Responsável Legal: Angela Tais Rosas Rolim CRO 82557
Responsável Legal: Maria Izabel Lopes Rosas
Responsável Legal: Maria Luiza Zanon Venturini
Responsável Técnico: Angela Tais Rosas Rolim CRO 82557
Responsável Técnico Substituto: Álvaro de Almeida CRO 137299
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Angela Tais Rosas Rolim CRO 82557

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: RODRIGO DIAS STACCARIANI
Endereço: Av. Independência, 475 sala 02 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000068-1-5
Data de Validade: 27/04/2021
Responsável Legal: Rodrigo Dias Stacciarini CRO 65761
Responsável Técnico: Rodrigo Dias Stacciarini CRO 65761

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: THIAGO ZABEU
Endereço: R. Campos Salles, 409 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000571-1-8
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 4143611017, GNAUTX TIMEX 70, 9 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000576-1-4
Data de Validade: 06/04/2021
Responsável Legal: Thiago Zabeu CRO

106295
Responsável Técnico: Thiago Zabeu CRO 106295
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Thiago Zabeu CRO 106295

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CÍNTIA FABIANE MASSARENTI
Endereço: R. Dr. Luiz de Mattos Pimenta, 228 Jd. Coronel Peroba
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000287-1-1
Data de Validade: 01/04/2021
Responsável Legal: Cíntia Fabiane Massarenti CRFA 12627
Responsável Técnico: Cíntia Fabiane Massarenti CRFA 12627

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
Endereço: R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jd. Carlos Borella
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000060-1-7
Data de Validade: 15/04/2021
Responsável Legal: Sebastião José Vendramini
Responsável Técnico: Cláudia Márcia Ambrósio Archanjo CRP 06/32836-2

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUCIANA MEIRE IFANGER REOLON
Endereço: DR. Luiz de Mattos Pimenta, 228 Jd. Coronel Peroba
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000118-1-9
Data de Validade: 28/04/2021
Responsável Legal: Luciana Meire Ifanger Reolon CRFA 8348
Responsável Técnico: Luciana Meire Ifanger Reolon CRFA 8348

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
Endereço: R. Alfredo de Oliveira Coelho, 139 Jd. Carlos Borella
Atividade: Casas de apoio-outras
Nº CEVS: 352340401-873-000017-1-6
Data de Validade: 15/04/2021
Responsável Legal: Sebastião José Vendramini
Responsável Técnico: Tomires Aparecida Ulhano Braga CRESS 11060

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: BEAUTY SANTÉ CUIDADOS ESTÉTICOS EIRELI-ME
Endereço: R. Antônio Ferraz Costa, 590 VI. Santa Cruz
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000491-1-5
Data de Validade: 06/04/2021
Responsável Legal: Washington Luis Trevine

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CP DA SILVA ESTÉTICA ME
Endereço: R. Dos Expedicionários Brasileiros, 857 VI. Brasileira
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000469-1-4
Data de Validade: 02/04/2021
Responsável Legal: Cleonice Paiva da Silva



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DANIELA CRISTINA ROMÃO BATISTA
Endereço: R. Antônio Franciscone, 167 Terra Nova
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000490-1-8
Data de Validade: 06/04/2021
Responsável Legal: Danyella Cristina Romão Batista

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: EDVAN QUIRINO DE OLIVEIRA
Endereço: Av. 29 de Abril, 110 VI. Santa Luzia
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000325-1-4
Data de Validade: 03/04/2021
Responsável Legal: Edvan Quirino de Oliveira

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: E.S. DA CRUZ SANTOS LTDA
Endereço: Av. 29 de Abril, 718 sala 07 VI. Santa Luzia
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000496-1-1
Data de Validade: 30/04/2021
Responsável Legal: Elaine Santos da Cruz

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ESPAÇO DE MOÇA E BELEZA CAMARIM LTDA
Endereço: R. Alberto Palladino, 600 Jd. Palladino
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000489-1-7
Data de Validade: 02/04/2021
Responsável Legal: Antônio Rosário Lauletta Filho
Responsável Legal: Claudineia Vaccari
Responsável Legal: Luis Fernando da Rosa Lambert
Responsável Legal: Sueli da Silva Roque

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FREIRE E POLESSI CABELEIREIROS LTDA ME
Endereço: R. Prof. Ataliba de Oliveira, 28 VI. Prudente de Moraes
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000493-1-0
Data de Validade: 13/04/2021
Responsável Legal: Camila Mariana Polessi Freire

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: GODOY E RINCO SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA ME
Endereço: R. Comendador Franco, 119 sala 03 Centro
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº CEVS: 352340401-960-000407-1-1
Data de Validade: 13/04/2021
Responsável Legal: Erik Momentel Rinco

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARIA JOSÉ DE SOUZA FLAUZINO
Endereço: R. Benjamin Constant, 955 Centro
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000492-1-2
Data de Validade: 07/04/2021
Responsável Legal: Maria José de Souza Flauzino

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARINUZA DA SILVA CUSTÓDIO
Endereço: R. Dr. Jorge Tibiriçá, 55 Centro
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000419-1-2
Data de Validade: 23/04/2021
Responsável Legal: Marinuzza Silva Custódio

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: R. DE SOUZA FIGUEIREDO ME.
Endereço: R. Filomena Zupardo, 279 Jd. Santa Filomena
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000445-1-2
Data de Validade: 27/04/2021
Responsável Legal: Roseli de Souza Figueiredo

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: RENATO GUIDO MEGDA
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 114 VI. Prudente de Moraes
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000395-1-9
Data de Validade: 01/04/2021
Responsável Legal: Renato Guido Megda

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ROSÂNGELA FERRAZ
Endereço: R. Liberato Pizzi, 40 B. Do Engenho
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000153-1-8
Data de Validade: 19/03/2021
Responsável Legal: Rosângela Ferraz
Responsável Técnico: Rosângela Ferraz

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: JOSÉ MARCELO DE LIMA
Endereço: R. Francisco Glicério, 107 salas 01 e 02, Centro
Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº CEVS: 352340401-960-000449-1-1
Data de Validade: 13/04/2021
Responsável Legal: José Marcelo de Lima
Responsável Técnico: José Marcelo de Lima

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARCOSUEL ALVES DOS SANTOS
Endereço: Dr. Jorge Tibiriçá, 55 loja 85 Centro
Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº CEVS: 352340401-960-000369-1-9
Data de Validade: 16/04/2021
Responsável Legal: Marcosuel Alves dos Santos
Responsável Técnico: Marcosuel Alves dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: TIAGO AGOSTINHO DE CAMPOS RODRIGUES 35590465800
Endereço: Tr. Pedro Marengui, 177 VI. Bela Vista
Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº CEVS: 352340401-960-000495-1-4
Data de Validade: 27/04/2021
Responsável Legal: Tiago Agostinho de Campos Rodrigues
Responsável Técnico: Tiago Agostinho de Campos Rodrigues

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: E T BARBOSA MARMITEX- ME
Endereço: R. João Vicino, 430 Centenário
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000754-1-8
Responsável Legal: Érica Tatiana Barbosa

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: R. COSTA & CIA LTDA - ME
Endereço: R. Mário Teixeira, 88 Jd. Novo Horizonte
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000788-1-6
Responsável Legal: Juliano Costa
Responsável Legal: Renata de Souza Costa

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: CASSIUS GUILHERME FARINA
Endereço: Av. Cavalheiro José Ferrari, 415 Jd. Santo Antônio
Atividade: Atividade Odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000739-1-1
Responsável Legal: Cassius Guilherme Farina CRO 69856
Responsável Técnico: Cassius Guilherme Farina CRO 69856
Responsável Técnico Substituto: Cassius Guilherme Farina CRO 69856

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: SGRECCIA & VIEIRA ACADEMIA E ESTÉTICA
Endereço: R. Santo Antônio, 776 Santo Antônio
Atividade: Atividades de condicionamento físico
Nº CEVS: 352340401-931-000027-2-0
Responsável Legal: Stélla Santamaria Sgreccia

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA
Empresa: SPASSO A CABELEIREIROS, PEDICURE E BARBEARIA
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 251 Centro
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000455-1-9
Responsável Legal: Andreia Aparecida Aureliano

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Licenças Solicitadas de 01/04/2020 à 30/04/2020 – Quantidade: 01
Tipo: LP/LI/LO
Interessado: Wind Air Indústria de Embalagens Ltda
Endereço: Rua José Selega, nº 15, P. E. Adelelmo Corradini
Atividade: Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.

Licenças Concedidas de 01/04/20 à 30/04/20 – Quantidade: 01

Tipo: RLO
Documento: 517
Interessado: Andre Luiz Marafon Sousa
Endereço: João Albino Gonçalves, nº 55, Jardim De Lucca
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira.

OBS.: LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação; RLO – Renovação de Licença de Operação.

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 08/05/2020 às 13h00min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

66º ANA CAROLINA CRUZ CORREA

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 06 de Maio de 2020.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de revitalização do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude

Itatiba, 28 de abril de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora: **ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli, valor total R\$ 250.098,14 (duzentos e cinquenta mil noventa e oito reais e quatorze centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 38/2020
PREGÃO Nº 25/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME Item 1 – 120.000 KM, VIAGEM DE ITATIBA - SÃO PAULO - ITATIBA Periodicidade: 2º a 6º feiraNos finais de semana quando necessário Estimativa de pacientes transportados: 300 pacientes /mês Veículo: Van Horário de saída: 05h00 e 09h00 Horário de retorno: Após o último paciente terminar o atendimento Km rodado

Quantidade estimada para 12 meses Valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 04 de maio de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 32/2020
PREGÃO Nº 23/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas de latão.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LAUDECIR ANTONIO TARCISO MASSITELLI - ME Item 2 - 60 UN, Placa de identificação em latão medindo 180mm x 210mm, chapa com 2,1 mm de espessura, gravação invertida em baixo relevo, com letras em auto relevo douradas, corroidas através de foto-corrosão com aplicação de tinta automotiva na cor preta como fundo, tarjas douradas em auto relevo e acabamento de verniz automotivo visando durabilidade do material que ficará exposto ao sol e à chuva. Quatro furos e parafusos com acabamento em zamac dourados, entregue no estojo de veludo, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais) **REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME** Item 1 - 60 UN, Placa de identificação em latão medindo 500mm x 700 mm, chapa com 2,1 mm de espessura, gravação invertida em baixo relevo, com letras em auto relevo douradas, corroidas através de foto-corrosão com aplicação de tinta automotiva na cor preta como fundo, tarjas douradas em auto relevo e acabamento de verniz automotivo visando durabilidade do material que ficará exposto ao sol e à chuva. Quatro furos e parafusos com acabamento em zamac dourados, valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 04 de maio de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 30/2020

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3377/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, recuperação e adequação do CRAS I, localizado na Avenida Antônio Nardi, Parque San Francisco, em Itatiba/SP

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 08/2020.

INABILITADAS: Construtora Compacta Eireli e Construtora EABM SJ Campos Eireli
HABILITADAS: Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli, Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda e RW Engenharia Eireli.

Itatiba, 06 de maio de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO - Concorrência Pública nº 10/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 35/2020 - Objeto: **Contratação de empresa para execução reforma e construção na CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta e demolição e execução de piso na EMEB Ângela Lygia Parodi Scavone, em Itatiba/SP**, com fornecimento de material e mão-de-obra. **FCARÁ ADIADA SEM DATA PREVISTA.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - Concorrência nº 07/2020, Tipo Melhor Preço - Edital nº 29/2020 - Objeto: **Contratação de concessão administrativa para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba**, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consolini, 600, Jardim de Lucca, e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes, **que se encerram no dia 08 de maio de 2020, fica prorrogada até o dia 10 de junho de 2020, às 14 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.350, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.611.178,82 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
- 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 04.122.0005.2.090 - Manutenção do

Gabinete do Prefeito
 Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0005.2.090 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.02.00 - Secretaria de Governo
 02.02.03 - Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0014.2.006 - Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.02 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
(Decreto 7.350/20 - fls. 02)

08.243.0014.2.062 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
 Valor a Suplementar = R\$ 67.126,75 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Suplementar = R\$ 11.967,33 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 17.139,60 (dezesete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 - Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Suplementar = R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
(Decreto 7.350/20 - fls. 03)
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 12.365.0008.1.015 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
 Valor a Suplementar = R\$ 172.358,24 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil
 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.04 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
 12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.09.00 - Secretaria da Educação
 02.09.13 - Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
(Decreto 7.350/20 - fls. 04)

Valor a Suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.10.00 - Secretaria de Finanças
 02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 28.846.0000.0.008 - Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
 Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
 18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
 Valor a Suplementar = R\$ 2.771,39 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
 Valor a Suplementar = R\$ 5.035,20 (cinco mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.02 - FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
 Valor a Suplementar = R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 611.091,30 (seiscentos e onze mil, noventa e um reais e trinta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
 15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

(Decreto 7.350/20 - fls. 05)
 02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 291.995,68 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 33.422,88 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 11.369,30 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 744,90 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 111.497,37 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
 02.14.00 - Secretaria da Saúde
 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto 7.350/20 - fls. 06)
 Valor a Suplementar = R\$ 6.792,28 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 997,52 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 24.839,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 24.887,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

(Decreto 7.350/20 – fls. 07)

Valor a Suplementar = R\$ 39.387,80 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Suplementar = R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 191.990,04 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 3.611.178,82 (três milhões, seiscentos e onze mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
(Decreto 7.350/20 – fls. 08)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/

Educação Infantil/ Creches
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
 Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.017 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Pré-Escolas
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
(Decreto 7.350/20 – fls. 09)

02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 250.027,01 (duzentos

e cinquenta mil, vinte e sete reais e um centavo)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 221.064,29 (duzentos e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 34.346,50 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
(Decreto 7.350/20 – fls. 10)

Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.450.815,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 443.607,87 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 716.755,15 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de março de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.381, DE 06 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a Operação Estigagem 2020, e dá outras providências".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser de competência da União, dos Estados e Municípios a adoção de medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

Considerando o compromisso estabelecido pelo Município de Itatiba com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Riscos de Desastres, denominado Campanha Construindo Cidades Resilientes;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde –OMS em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.358/20 de 20 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Itatiba, e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Itatiba;

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando das ocorrências desses eventos;

(Decreto 7.381/20 – fls. 02)

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, face ao período de maior seca do ano;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Considerando que a Defesa Civil de Itatiba está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados meteorológicos;

Considerando a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública em consonância com a Legislação Federal; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar as situações de risco, articulando a participação das Secretarias Municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento ao Decreto nº 6.797, de 20 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil";

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Operação Estiagem 2020, no período entre os dias 01 de maio e 30 de setembro, que poderá ser antecipada ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem.

Art. 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Departamento de Proteção e Defesa Civil, a Coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

Art. 3º. Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2020, subordinado à Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- VIII - Secretaria Municipal da Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- XIII - Secretaria Municipal de Esportes; e
- XIV - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Art. 4º. A Operação Estiagem 2020 baseia-se na adoção de medidas preventivas visando à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I- Índices de Baixa Umidade Relativa do Ar;
- II - Previsão Meteorológica;
- III - Vistorias em Campo.

Art. 5º. A Operação Estiagem 2020 adota 3 níveis relacionados com a Baixa Umidade Relativa do Ar, da seguinte forma:
I- Estado de Atenção: URA (umidade relativa do ar) entre 20% e 30%;
II- Estado de Alerta: URA (umidade relativa do ar) entre 12% e 20%;
III- Estado de Emergência: URA (umidade relativa do ar) menor que 12%.

Art. 6º. No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser comunicados:

- I- Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal da Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda;
- VI - Secretaria Municipal de Finanças;
- VII - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- VIII - Secretaria Municipal da Educação;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- X - Secretaria Municipal de Esportes;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;
- XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- XIV - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
- XV - Departamento Municipal de Bombeiros;
- XVI - Departamento Municipal da Guarda Municipal;
- XVII - Departamento Municipal de Trânsito;
- XVIII - Hospitais de Município; e,
- XIX - SABESP.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor da Operação Estiagem 2020 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

Art. 7º. Fica adotado como padrão 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito do Plano de Contingência para Operação Estiagem 2020, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 8º. Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 6.797, de 20 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil".

Art. 9º. Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem 2020 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

Art. 10º. Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2020, citados neste Decreto deverão indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à Operação Estiagem.

(Decreto 7.381/20 - fls. 04)

Art. 11. Para o cumprimento do disposto no presente Decreto serão disponibilizadas, mediante acionamento do Departamento de Proteção e Defesa Civil, equipes de Plantão 24 horas, maquinário e outros equipamentos, quando necessários, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

Art. 12. As denúncias recebidas pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil relacionadas às ocorrências de incêndio deverão ser encaminhadas em caráter de urgência aos setores de Fiscalização da Administração Pública Municipal, para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 13. Todos os setores de fiscalização acionados pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil deverão informar, semanal ou mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem 2020.

Art. 14. Visando à monitorização do Plano de Contingência para a Operação Estiagem 2020, o Departamento de Proteção e Defesa Civil poderá requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à

prestação de serviços eventuais nas ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O Servidor Público Municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição do Departamento de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, vencimentos e demais vantagens.

(Decreto 7.381/20 - fls. 06)

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 06 de maio de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.

